



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

C M C D

Processo nº _____

Folha nº _____

Memorando Nº015/2024

Em 10 de abril de 2024.

À

Senhora Presidente da Câmara Municipal

Marli de Medeiros Dantas

Nesta

ASSUNTO: Inscrição de Vereadores no Encontro Nacional de Legislativo Municipais de 22 a 26 de abril de 2024, na Capital Federal.

Na oportunidade em que o cumprimentamos, faço uso do presente, para encaminhar a Presidência da Câmara Municipal, este memorando solicitando abertura de processo de inexigibilidade de licitação para contratação da CONFERENCIA NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, CNM, Entidade Civil, sem fins lucrativos e de utilidade pública, fundada em 8 de fevereiro de 1980, com sede em Brasília no SCRS 505, Bloco C Lote 01 - 3º andar - Asa Sul CEP 70350-530 - CNPJ n.º 00.703 157/0001-83. Responsável pela realização da XXIII MARCHA DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAIS que se realizará no período de 22 a 26 de abril do corrente ano, na Capital Federal conforme programação anexa. .

A participação dos Vereadores do município de Carnaúba dos Dantas/RN, na XXIII MARCHA DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAIS na capital federal, no período de período de 22 a 26 de abril do corrente ano, conforme folder anexo, trará para esta casa legislativa conhecimentos a serem debatidos pelos senhores vereadores.

A realização do evento mencionado a ser realizado pela CONFERENCIA NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, CNM, Entidade Civil, com sede em Brasília no SCRS 505, Bloco C Lote 01 - 3º andar - Asa Sul CEP 70350-530 - CNPJ n.º 00.703 157/0001-83, cujo custo total será de R\$ 1.980,00 referente a três (03) inscrições de vereadores, sendo eles: Bárbara de Medeiros Dantas, CPF nº 087. [REDACTED] 4-14; José de Azevedo Dantas, CPF Nº 916. [REDACTED] -04 e Thabatta Pimenta de Medeiros Silva, CPF Nº 100. [REDACTED] 29, conforme descrito no quadro abaixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

C M C D

Processo nº _____

Folha nº _____

Item	Descrição	Unid.	Quant	V. Unit	V. Total
01	Inscrição de 03 (três) Vereadores na XXIII Marcha Do Executivo E Legislativo Municipais na capital federal, no período de período de 22 a 26 de abril do corrente ano	UN	3	660,00	1.980,00
TOTAL					1.980,00

Em anexo segue os documentos comprobatórios da contratação, as certidões da entidade realizadora do evento, a metodologia de aplicação, a proposta e o cronograma dos serviços e orçamento detalhado da contratação.

Impere ressaltar que a legislação pátria, estabelece que as contratações com ente público, devem sempre ser através de procedimento licitatório, o que na ocasião sugerimos que seja realizado através de Inexigibilidade de licitação pela natureza singular de apenas uma empresa ser a responsável pela realização do evento.

Airley Seleide Dantas

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº001/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

C M C D

Processo nº _____

Folha nº _____

DESPACHO

Conforme solicitação no Memorando retro, autorizamos a realização das despesas necessárias para realização das inscrições dos vereadores que irão participar da XXIII MARCHA DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAIS na capital federal, no período de 22 a 26 de abril do corrente ano, devendo ser elaborado os termos necessário a formalização do processo da despesa.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de abril de 2024

Marli de Medeiros Dantas
Presidente

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 013/2024

2. Descrição da necessidade

O presente certame visa à contratação de empresa para realização de 03 (três) inscrições de vereadores na XXIII MARCHA DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAIS na capital federal, no período de 22 a 26 de abril do corrente ano.

As inscrições se faz necessário para que os edis do município de Carnaúba dos Dantas/RN, possam participar a referida marcha e tragam para o nosso município conhecimentos que engrandeceram todo o poder legislativo do nosso município. e, Tribunal de Contas da União e demais normas do direito financeiro

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

As inscrições a serem realizadas encontra amparo no Art. 74, Inciso II, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 74.

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

4. Descrição da solução como um todo

A contratação visa a atender às necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, para que o Poder Legislativo através dos vereadores que irão participar da Marcha já mencionada possa colher mais conhecimentos das inovações na legislação atual.

5. Estimativa do Valor da Contratação

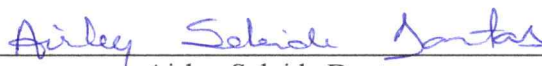
Valor (R\$): 660,00 (seiscentos e sessenta) por inscrição

O custo global da contratação é de R\$ 1.980,00 (**mil novecentos e oitenta**)

06. Justificativa da Viabilidade

A contratação se faz necessária para que possamos realizar as inscrições e consequentemente a participação dos vereadores na XXIII MARCHA DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAIS já mencionada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de abril de 2024.



Airley Seleide Dantas

Diretora Geral Administrativa

Portaria nº001/2023



HOME NOTÍCIAS QUEM SOMOS MARCHA DOS VEREADORES CERTIDÕES EVENTOS CARTEIRA DO VEREADOR SERVIÇOS

UVB ANIMAL FOTOS TROFÉU DESTAQUE PALESTRAS OPINIÃO SEDE FALE CONOSCO TV UVB LEGISLATIVO NA ESCOLA

NOTÍCIAS

19/03/2024 - Município de São Domingos do Cariri/PB, recebe o Legi



XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais de 23 a 26 de abril de 2024 – Brasília/DF

— 19/03/2024

"Construindo o Futuro Municipal Juntos!"

O Maior Encontro de Legislativos Municipais da América Latina, a XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, organizada pela Plenária Assessoria em parceria

com a UVB, acontece de 23 a 26 de Abril de 2024, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães em Brasília/DF.

O Parlamento Municipal vai mostrar a sua força na Capital Federal

TEMÁTICA DA XXIII MARCHA:

Desenvolvimento sustentável, inovação na gestão pública, e políticas municipais

- Legislação Eleitoral 2024
- Comunicação com Ferramenta de Mandato
- Vamos contar com a participação:
- Tribunais de Contas, Ministério Público, Especialistas em Direito Administrativo e Eleitoral, Especialistas em Gestão Pública e ainda, temas como: Participação da Mulher nos espaços de Poder, Causa Animal, Sustentabilidade e os efeitos climáticos e suas repercussões no desenvolvimento das cidades, temas da atualidade.
-
- A XXIII Marcha dos Legislativos será realizada no Centro de Convenções Ulysses Guimarães

Confira a programação no ícone de eventos

Investimento:

R\$ 800,00 por participante

DESCONTOS:

1º Lote: Até 05 de abril R\$ 660,00 – Por Participante

2º Lote: De 06 de abril a 19 de abril: R\$ 690,00 por participante

3º Lote: A partir de 20 de abril: R\$ 800,00

COMO OBTER O DESCONTO: Para obter o desconto, o pagamento da inscrição deverá ser efetuado até a data limite de cada lote. O não pagamento até a data, anulará o boleto automaticamente e o valor passará a ser integral no valor de R\$ 800,00 por participante.

Não haverá descontos fora dos prazos dos lotes, por tanto faça a sua inscrição antecipada, pague o boleto e garanta os valores com descontos.

VAGAS LIMITADAS: Para garantir sua vaga, pague sua inscrição no dia em que realizar a inscrição, uma vez que as vagas serão limitadas.

ATENÇÃO: As inscrições abertas

Estamos oportunizando aos participantes, programarem o seu deslocamento e hospedagem com antecedência.

VAGAS LIMITADAS:

Devido a mudança de local da XXIII Marcha, as vagas serão limitadas. Portanto reserve desde já a data de 23 a 26 de abril de 2024.

ACOMPANHANTES/CONVIDADOS:

Devido ao limite restrito de ocupação, **NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE ACOMPANHANTES** (assessores, cônjuges, convidados, social mídia, etc...) sem a inscrição integral na XXIII Marcha. Pedimos a compreensão para evitar transtornos.

Troféu Destaque Nacional

Durante a programação da XXIII Marcha, haverá a solenidade de entrega do Troféu Destaque Nacional UVB, conforme o regulamento.

DADOS BANCÁRIOS: Para depósitos IDENTIFICADOS

Banco do Brasil

Ag. 3476-2

Cc – 166166-3

Sicredi

Ag. 0136

Cc. 22433-7

Realizado o Depósito, o participante deverá enviar o comprovante identificado com o(s) nome(s) do(s) participante(s) para o e-mail: financeiro@uvbbrasil.com.br



UVB - União dos Vereadores do Brasil

[« Artigo Anterior](#)

UVB lamenta a morte do vereador de
Encantado/RS, Joel Bottoni

[Próximo Artigo »](#)

Município de São Domingos do Cariri/PB,
recebe o Legislativo na Escola

Faça sua busca aqui...

Busca





E-mail

Enviar

Copyright © 2016 , Todos os direitos reservados UVB

UVB - União dos Vereadores do Brasil

Política de Privacidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.594.978/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/1983
NOME EMPRESARIAL UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO Q SRTVS	NÚMERO QD 01	COMPLEMENTO CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND TORRE II SALA 502/504
CEP 70.340-906	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF		
ENDEREÇO ELETRÔNICO gilson@conzatti.com.br		TELEFONE (51) 3470-3002
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2021** às **15:48:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
CNPJ: 83.594.978/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:52:58 do dia 21/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2024.

Código de controle da certidão: **5A81.8DDD.E911.8AFC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.594.978/0001-56

Certidão n°: 11915707/2024

Expedição: 21/02/2024, às 16:54:05

Validade: 19/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **83.594.978/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 83.594.978/0001-56
Razão Social: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
Endereço: AV. W3 SUL SQ 701 BLOCO II SALA 504 ED.ASSIS CHATEAUBRI / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70340-906

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2024 a 25/04/2024

Certificação Número: 2024032719483238245712

Informação obtida em 04/04/2024 15:42:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 091010539012024
NOME: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
ENDEREÇO: SRTVS Q 701 CJ L AD 504 B2
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 83.594.978/0001-56
CF/DF:
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 29 de maio de 2024. *

CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Livro	Protocolo	Registro	Folha	Data
A-02	00003839	00001301		06/05/1987

SELO: TJDFT20150210018301ZWEJ

Página 1

CERTIDÃO

MARCELO CAETANO RIBAS, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DESTA CAPITAL, NA FORMA DA LEI, ETC

CERTIFICA

e da fé, por haver sido requerido pela parte interessada que nesta data em meu Cartório, registrei

DENOMINAÇÃO	UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL
ESPECIE	ASSOCIAÇÃO
NATUREZA	ATA DE FUNDAÇÃO
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PÚBLICO
REPRESENTANTE(S)	GILSON CONZATTI
ENDEREÇO	NESTA CAPITAL, BRASÍLIA-DF
FORO	BRASÍLIA-DF
ESTATUTO REFORMÁVEL	SIM
DIRETORIA REMUNERADA	NÃO
COMPETÊNCIA	ASSEMBLÉIA GERAL
DATA DE FUNDAÇÃO	16/11/1964

OBSERVAÇÃO:

GILSON CONZATTI - PRESIDENTE

AVERBAÇÃO Nº 1 PROTOCOLO: 00004081 DATA: 30/06/1987

NATUREZA	ATA E ESTATUTO
DATA DO DOCUMENTO	17/06/1987

AVERBAÇÃO Nº 2 PROTOCOLO: 00010208 DATA: 27/08/1991

NATUREZA	ATA DE ELEIÇÃO
DATA DO DOCUMENTO	22/06/1989

AVERBAÇÃO Nº 3 PROTOCOLO: 00010209 DATA: 27/08/1991

NATUREZA	ATA DE POSSE
DATA DO DOCUMENTO	04/10/1989

AVERBAÇÃO Nº 4 PROTOCOLO: 00013557 DATA: 08/05/1993

NATUREZA	ATA DE ELEIÇÃO
DATA DO DOCUMENTO	07/04/1993

AVERBAÇÃO Nº 5 PROTOCOLO: 00020625 DATA: 28/05/1996

NATUREZA	ATA DE ELEIÇÃO
DATA DO DOCUMENTO	28/05/1995

AVERBAÇÃO Nº 6 PROTOCOLO: 00020626 DATA: 28/05/1996

NATUREZA	ATA DE REUNIÃO
DATA DO DOCUMENTO	18/10/1995

AVERBAÇÃO Nº 7 PROTOCOLO: 00023703 DATA: 06/05/1997

NATUREZA	ATA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DATA DO DOCUMENTO	08/02/1996

CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOA NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00001301

AVERBAÇÃO Nº 8 PROTOCOLO: 00023704 DATA: 06/05/1997

NATUREZA ATA DE REUNIÃO
DATA DO DOCUMENTO 30/04/1996

AVERBAÇÃO Nº 9 PROTOCOLO: 00023705 DATA: 06/05/1997

NATUREZA ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA
DATA DO DOCUMENTO 19/11/1996

AVERBAÇÃO Nº 10 PROTOCOLO: 00023706 DATA: 06/05/1997

NATUREZA ESTATUTO
DATA DO DOCUMENTO 19/11/1996

AVERBAÇÃO Nº 11 PROTOCOLO: 00024037 DATA: 03/06/1997

NATUREZA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
DATA DO DOCUMENTO 13/05/1997

AVERBAÇÃO Nº 12 PROTOCOLO: 00024038 DATA: 03/06/1997

NATUREZA ATA DA REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO
DATA DO DOCUMENTO 14/05/1997

AVERBAÇÃO Nº 13 PROTOCOLO: 00032705 DATA: 05/07/1999

NATUREZA ATA DE ELEIÇÃO
DATA DO DOCUMENTO 04/06/1999

AVERBAÇÃO Nº 14 PROTOCOLO: 00042439 DATA: 03/07/2001

NATUREZA TERMO DE ABERTURA
DATA DO DOCUMENTO 26/06/2001

AVERBAÇÃO Nº 15 PROTOCOLO: 00042941 DATA: 09/08/2001

NATUREZA ATA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DATA DO DOCUMENTO 29/06/2001

AVERBAÇÃO Nº 16 PROTOCOLO: 00049304 DATA: 06/11/2002

NATUREZA ATA DE TRANSMISSÃO DA NOVA DIRETORIA
DATA DO DOCUMENTO 06/11/2002

AVERBAÇÃO Nº 17 PROTOCOLO: 00054200 DATA: 12/09/2003

NATUREZA ATA DE ELEIÇÃO
DATA DO DOCUMENTO 08/08/2003

AVERBAÇÃO Nº 18 PROTOCOLO: 00054201 DATA: 12/09/2003

NATUREZA ATA DE POSSE
DATA DO DOCUMENTO 08/08/2003

AVERBAÇÃO Nº 19 PROTOCOLO: 00082220 DATA: 06/06/2008

NATUREZA ATA DE ELEIÇÃO
DATA DO DOCUMENTO 24/10/2007

AVERBAÇÃO Nº 20 PROTOCOLO: 00083378 DATA: 12/08/2008

NATUREZA TERMO DE POSSE
DATA DO DOCUMENTO 06/12/2007

AVERBAÇÃO Nº 21 PROTOCOLO: 00083977 DATA: 15/09/2008

NATUREZA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DATA DO DOCUMENTO 07/12/2007

CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOA NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00001301

AVERBAÇÃO Nº 22 PROTOCOLO: 00083978 DATA: 15/09/2008

NATUREZA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
DATA DO DOCUMENTO 07/12/2007

AVERBAÇÃO Nº 23 PROTOCOLO: 00105337 DATA: 26/01/2012

NATUREZA ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO
DATA DO DOCUMENTO 09/12/2011

AVERBAÇÃO Nº 24 PROTOCOLO: 00108269 DATA: 28/06/2012

NATUREZA ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO
DATA DO DOCUMENTO 21/06/2012

AVERBAÇÃO Nº 25 PROTOCOLO: 00108270 DATA: 28/06/2012

NATUREZA ESTATUTO
DATA DO DOCUMENTO 21/06/2012

AVERBAÇÃO Nº 26 PROTOCOLO: 00117924 DATA: 22/01/2014

NATUREZA ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO
DATA DO DOCUMENTO 29/11/2013

AVERBAÇÃO Nº 27 PROTOCOLO: 00117925 DATA: 22/01/2014

NATUREZA ESTATUTO CONSOLIDADO
DATA DO DOCUMENTO 29/11/2013

AVERBAÇÃO Nº 28 PROTOCOLO: 00125609 DATA: 13/03/2015

NATUREZA ATA DE ELEIÇÃO E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA
DATA DO DOCUMENTO 11/11/2014

ALTERAÇÃO NA DIRETORIA/SÓCIOS:

GILSON CONZATTI
MARCIO SOUSA
IRISMAR NASCIMENTO ARAUJO MELO
MAURICIO BEZERRA
JUNINHO LUNA
REGILDA DOS SANTOS CORREA
MARCIO ROSIAK
NORBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA
CLAUDIA BARBOSA PEZZARICO
AIRTON CALLAI
SONIA FORTES MARAN
ADAIR JOSÉ VILA

AVERBAÇÃO Nº 29 PROTOCOLO: 00125610 DATA: 13/03/2015

NATUREZA ESTATUTO CONSOLIDADO
DATA DO DOCUMENTO 11/11/2014

AVERBAÇÃO Nº 30 PROTOCOLO: 00125611 DATA: 13/03/2015

NATUREZA ATA DE POSSE
DATA DO DOCUMENTO 04/12/2014

AVERBAÇÃO Nº 31 PROTOCOLO: 00125612 DATA: 13/03/2015

NATUREZA TERMO DE POSSE
DATA DO DOCUMENTO 04/12/2014

Brasília, 10/04/2015

Extraída a presente certidão, nesta Capital Federal, em 10/04/2015
Eu, _____, escrevi. Substituto.

CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOA NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00001301

MARCELO CAETANO RIBAS
OFICIAL

200-1111
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL
Rosimar Alves de Jesus
ESCREV. SUBST.
BRASILIA DF



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Ao Senhor,
Israel Carlos Dantas Moura
Contador da Câmara Municipal
Carnaúba dos Dantas/RN

Verificação de dotação orçamentária para a contratação de inscrições, para a XXIII MARCHA DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAIS que se realizará no período de 22 a 26 de abril do corrente ano, em Brasília/DF.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de Abril de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

A Senhora,
Marli de Medeiros Dantas
Vereadora Presidente
Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação da existência dos recursos orçamentários – CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PARA A XXIII MARCHA DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAIS QUE SE REALIZARÁ NO PERÍODO DE 22 A 26 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, EM BRASÍLIA/DF.

Senhora Presidente,

1 – Atendendo a solicitação de Verificação da existência dos recursos orçamentários – Verificação de saldo e dotação orçamentária para CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PARA A XXIII MARCHA DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAIS QUE SE REALIZARÁ NO PERÍODO DE 22 A 26 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, EM BRASÍLIA/DF.

2 – Em consonância com a Resolução 004/2013 e Resolução 010/2014, ambos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.

3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho, através deste despacho que **existe dotação orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado de R\$ 1.980,00** garantindo-se ao presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da prestação de serviços supramencionada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de Abril de 2024.

ISRAEL CARLOS
DANTAS
MOURA:0843057440
9

Assinado de forma digital por
ISRAEL CARLOS DANTAS
MOURA:08430574409
Dados: 2024.04.10 16:51:03
-03'00'

Israel Carlos Dantas Moura

Contador – CRC/PB 01[REDACTED]O/5



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

MINUTA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº ____/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, **RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº ____/2024**, para as inscrições pela empresa **UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL**, inscrita no CNPJ Nº **83.594.978/0001-56**, logradouro: **Q SRTVS Nº QD 01** bairro: **ASA SUL, RS/95960-000**, referente à inscrição de 03 (três) vereadores do município de Carnaúba dos Dantas/RN, referente à **XXIII MARCHA EM BRASÍLIA/DF** para Gestores e Legislativos Municipais de 22 a 26 de abril do corrente ano, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, sendo os vereadores: **BÁRBARA DE MEDEIROS DANTAS, CPF Nº 087. [REDACTED]-14**, **JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS CPF Nº 916. [REDACTED]-04** e **THABATTA PIMENTA DE MEDEIROS SILVA CPF Nº 100. [REDACTED]-29**. O custo total do investimento será de R\$ 1.980,00 (Mil novecentos e oitenta), conforme proposta anexa ao Memorando inicial, devendo ser utilizado a seguinte dotação orçamentária: **01.00 – PODER LEGISLATIVO - 01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 1.5000.000 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS**, ancorado no Art. 74, Inciso III Alínea "f" da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Carnaúba dos Dantas/RN, ____ de abril de 2024.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº002/2023
Fls: _____

DESPACHO

Ao Senhor

Rubens Dantas De Carvalho

Assessor Jurídico da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Tendo em Vista toda documentação de acordo com a Resolução Nº028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020, conforme informando saldo e dotação orçamentária para a despesa solicitada no termo de referência, expresso este despacho solicitando ao Senhor Rubens Dantas De Carvalho a análise de toda documentação correlacionada e emissão de Parecer Jurídico para esta contratação através de Inexigibilidade de Licitação de acordo com a Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de Abril de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Assunto: Processo Licitatório – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE. SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES DE VEREADORES NA XXIII MARCHA DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAIS NA CAPITAL FEDERAL, NO PERÍODO DE PERÍODO DE 22 A 26 DE ABRIL DE 2024. NOTÓRIA ESPECIALIDADE. SINGULARIDADE DO SERVIÇO. CONFIANÇA. AMPARO LEGAL NO INCISO III, ALÍNEA C, DO ART. 74 DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

I. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo no qual A Presidência de licitação indaga a esta Procuradoria Jurídica a análise da legalidade da contratação de 03 (três) inscrições de vereadores na XXIII MARCHA DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAIS na capital federal, no período de período de 22 a 26 de abril de 2024, por meio de procedimento de ilegitimidade de licitação.

A autoridade administrativa responsável apresentou o documento de oficialização da demanda por meio do Memorando, de modo a solicitar a contratação, Termo de Referência respectivo, Estudo Técnico Preliminar da Contratação contendo: identificação da demanda e necessidade da contratação, previsão da contratação no instrumento de planejamento, definição do objeto, levantamento das soluções disponíveis, identificação e justificativa da escolha a ser contratada, resultados pretendidos, estimativa de quantidades, adequação ao ambiente do órgão, requisitos da contratação e declaração de viabilidade da contratação; e o Gerenciamento de riscos.

Inicialmente, ressalta-se que, de acordo com o artigo 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, o processo licitatório, bem como as contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos se submeterão a controle prévio de legalidade pela consultoria jurídica da Administração. Busca-se, assim, conferir higidez jurídica às licitações e às contratações públicas.

Cumprir registrar preliminarmente que, a análise aqui empreendida circunscreve-se aos aspectos legais envolvidos no procedimento trazido a exame, não cabendo a esta unidade jurídica adentrar nos aspectos técnicos e econômicos, nem no juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida. Saliente-se, ainda, que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

De lege lata, a CF/88 impõe, em regra, que a Administração Pública somente pode contratar obras, serviços, compras e alienações após a realização de licitação prévia para escolher o contratante (art. 37, XXI). O inciso XXI do art. 37 da CF/88 afirma que a lei poderá especificar casos em que os contratos administrativos poderão ser celebrados sem esta prévia licitação. A isso, a doutrina denomina “contratação direta”.

Assim, a regra na Administração Pública é a contratação precedida de licitação. Contudo, a legislação poderá prever casos excepcionais em que será possível a contratação direta, sem licitação.

A interpretação do inciso III, alínea c, do art. 74 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de licitações) autoriza, em caráter excepcional, a contratação de serviços técnicos de auditoria financeira, tributária e outras, por meio de procedimento de inexigibilidade de licitação, para patrocínio de questões de interesse da Administração Pública, nas quais a empresa a ser contratada ostente notória especialização.

Art. 74.

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A norma geral de licitações claramente destaca que os serviços técnicos profissionais especializados, quando tiverem natureza singular, poderão ser contratados pela Administração Pública mesmo sem licitação, desde que o contratado tenha notória especialização.

Nota-se que foram mantidos de forma expressa os seguintes requisitos legais específicos: 1) a caracterização do serviço como técnico especializado; e 2) a notoriedade do especialista que se pretende contratar.

Serviços técnicos especializados são aqueles de conhecimento pouco difundido, consoante se infere das lições de Hely Lopes Meirelles, são aqueles que, além da habilitação técnica e profissional normal, são realizados por quem se aprofundou nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou de estágios de aperfeiçoamento. São serviços de alta especialização e de conhecimentos pouco difundidos entre os demais técnicos da mesma profissão.

Nesse intento, o parágrafo 3º do referido art. 74 assim dispõe:

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Portanto, no âmbito da Lei n. 14.133/2021 também deve ser avaliado:

1) se as pessoas, por meio de desempenhos anteriores, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica e outros requisitos relacionados com suas atividades, são as mais adequadas ao atendimento da necessidade pública. Normalmente isso se constata



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

pela apresentação de currículo, diplomas acadêmicos, publicações na área do conhecimento e atestados de capacidade técnica, sem prejuízo de outras fontes pertinentes; e

2) se a notória especialização está relacionada com o serviço técnico especializado singular objeto da contratação.

Desta forma, atualmente os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal podem ser alvo de contratação direta, por meio da inexigibilidade de licitação, consubstanciada no art. 74, III, "f" e § 3º da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Da documentação acostada aos autos, subtrai-se que, no caso em tela, aplicam-se a conteúdo o disposto nos preceitos jurídicos acima citados, visto que a programação do evento e demais documentos anexados aos autos justificam a inscrição dos vereadores e servidores no evento supracitado.

DA DOCUMENTAÇÃO E RESPEITO AOS TRÂMITES DA LEI 14.133/2021.

Assim, não obstante a dispensa de instrumento de contrato, tendo em vista que se trata de órgão público federal sem personalidade jurídica própria, entende-se imprescindível conter, no que couber, os requisitos mínimos exigidos no artigo 74 da Lei nº 14.133, de 2021, vez que se aplica, por analogia, o entendimento do próprio TCU de que mesmo quando da dispensa do instrumento, nas hipóteses previstas pelo artigo 75 da Lei de Licitações, deve-se observar as exigências mínimas necessárias ao termo de contrato. Nessa linha de pensamento, segue trecho do entendimento exarado pelo TCU:

"Carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução de serviços são documentos mais simples utilizados para formalização da compra, obra ou serviço, que devem ser precedidos de nota de empenho. A esses instrumentos se aplicam, no que couber, as exigências do termo de contrato. Exemplo: descrição do objeto, preço, prazos de entrega do bem ou da execução da obra ou da prestação do serviço, o crédito pelo qual correrá a despesa, entre outras exigências."

Além disso, deverá constar no referido processo todos os elementos que a nova lei de licitação nº 14.133/2021, exige para os casos de inexigibilidade de licitação, respeitando assim os requisitos básicos para cumprir com os critérios da inexigibilidade, e, também o preço referência estabelecido no Plano de Trabalho.

Os documentos necessários que devem instruir o processo de licitação, estão previstos no art. 72 da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente

No presente caso, encontram-se acostados aos autos o Termo de Referência e o Estudo Preliminar que cumprem todos os requisitos previstos no art. 72 da Lei 14.133/2021.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, sou de parecer favorável à contratação por meio de inexigibilidade objetivando para as inscrições pela empresa UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL, inscrita no CNPJ Nº 83.594.978/0001-56, logradouro: Q SRTVS Nº QD 01 bairro: ASA SUL, RS/95960-000, referente à inscrição de 03 (três) vereadores do município de Carnaúba dos Dantas/RN, referente à XXIII MARCHA EM BRASÍLIA/DF para Gestores e Legislativos Municipais de 22 a 26 de abril do corrente ano, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, na conformidade dos Artigos 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021.

Posto isso, OPINA esta Procuradoria Jurídica pela inexigibilidade da licitação, nos termos deste parecer.

Este é a nossa manifestação, s.m.j

Carnaúba dos Dantas-RN, 11 de abril de 2024.

Rubens Dantas de Carvalho

RUBENS DANTAS DE CARVALHO

Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Portaria nº 003/2023

Advogado – OAB/RN 18●2



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº003/2023
Fls: _____

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

A Solicitação teve origem na diretoria desta Casa Legislativa oriundo da servidora Airley Seleide Dantas, ocupante do cargo Diretora Geral Administrativa, pela portaria nº 001/2023, por entender que há a necessidade de contratar empresa que se contratação dos serviços de inscrição junto a CONFERENCIA NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, CNM, Entidade Civil, sem fins lucrativos e de utilidade pública, fundada em 8 de fevereiro de 1980, com sede em Brasília no SCRS 505, Bloco C Lote 01 - 3º andar - Asa Sul CEP 70350-530 - CNPJ n.º 00.703 157/0001-83. Responsável pela realização da XXIII MARCHA DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAIS que se realizará no período de 22 a 26 de abril do corrente ano, na Capital Federal, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência, considerando o despacho do contador informando a dotação orçamentária, parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica desta Casa Legislativa e de acordo com a importância do serviço, expresso esta autorização para execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de abril de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, **RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº005/2024**, para as inscrições pela empresa **UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL**, inscrita no CNPJ Nº **83.594.978/0001-56**, logradouro: **Q SRTVS Nº QD 01** bairro: **ASA SUL**, **RS/95960-000**, referente à inscrição de 03 (três) vereadores do município de Carnaúba dos Dantas/RN, referente à **XXIII MARCHA EM BRASÍLIA/DF** para Gestores e Legislativos Municipais de 22 a 26 de abril do corrente ano, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, sendo os vereadores: **BÁRBARA DE MEDEIROS DANTAS**, CPF Nº 087. [REDACTED] 14, **JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS** CPF Nº 916. [REDACTED] 04 e **THABATTA PIMENTA DE MEDEIROS SILVA** CPF Nº 100. [REDACTED] 29. O custo total do investimento será de R\$ 1.980,00 (Mil novecentos e oitenta), conforme proposta anexa ao Memorando inicial, devendo ser utilizado a seguinte dotação orçamentária: **01.00 – PODER LEGISLATIVO - 01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 1.5000.000 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS**, ancorado no Art. 74, Inciso III Alínea “f” da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de abril de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº005/2024, para as inscrições pela empresa UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL, inscrita no CNPJ Nº 83.594.978/0001-56, logradouro: Q SRTVS Nº QD 01 bairro: ASA SUL, RS/95960-000, referente à inscrição de 03 (três) vereadores do município de Carnaúba dos Dantas/RN, referente à XXIII MARCHA EM BRASÍLIA/DF para Gestores e Legislativos Municipais de 22 a 26 de abril do corrente ano, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, sendo os vereadores: BÁRBARA DE MEDEIROS DANTAS, CPF Nº 087.548.864-14, JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS CPF Nº 916.476.494-04 e THABATTA PIMENTA DE MEDEIROS SILVA CPF Nº 100.750.794-29. O custo total do investimento será de R\$ 1.980,00 (Mil novecentos e oitenta), conforme proposta anexa ao Memorando inicial, devendo ser utilizado a seguinte dotação orçamentária: 01.00 - PODER LEGISLATIVO - 01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 1.5000.000 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS, ancorado no Art. 74, Inciso III Alínea "f" da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de abril de 2024.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas

Publicado por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 66563213

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 17/04/2024. EDIÇÃO 1881. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	NÚMERO DO RECIBO: 406972
PROCESSO DE DESPESA:	017 / 2024	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000005/2024
Data da Expedição do Termo: 16/04/2024 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 17/04/2024 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 74, III
Valor Contratado: 1980,00
Objeto: INSCRIÇÃO DE VEREADORES NA XXII MARCHA DE GESTORES

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: MARLI DE MEDEIROS DANTAS
CPF: 82.404

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: 01 - MEMORANDO.pdf
Código Validador do Arquivo: 7D06C387E317404DB6781C62C024FA17

Nome do Arquivo Anexado: 03 - ETP.pdf
Código Validador do Arquivo: CD40701E39171AE921B5E90836E019B2

Nome do Arquivo Anexado: XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais de 23 a 26 de abril de 2024 – Brasília_DF -
Código Validador do Arquivo: UVB BrasilUVB Brasil.pdf
CFBB4E9A001E455FDE3F34D4CD2FC301

Nome do Arquivo Anexado: PARECER.INEXIGIBILIDADE.MARCHA.pdf
Código Validador do Arquivo: 4E0403E5ED99C87583CB96A9439AB19A

Nome do Arquivo Anexado: 09. AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA.pdf
Código Validador do Arquivo: 36ED387B39113D87E15FF336B523604F

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE INEXIGIBILIDADE 004 - 2024 - Cópia.pdf
Código Validador do Arquivo: 1E5E5EA5AD723910B88D8F1A4F222105

Nome do Arquivo Anexado: Diário Oficial - Edição 1881 - TERMO DE INEXIGIBILIDADE 005.pdf
Código Validador do Arquivo: C97F5627B4CF589D7FBA771DFCCB5AAE

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 406972

Data e hora do Envio: 17/04/2024 11:02:00

Data e hora da criação deste Documento: 17/04/2024 11:02:09